



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 1085/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo a Associação dos Trabalhadores de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo, através da manutenção do veículo utilizado pela Associação dos Trabalhadores de Nova Santa Bárbara, CNPJ nº 14.911.189/0001-89.

Art. 2º O valor máximo a ser investido na manutenção será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para manutenção do veículo ônibus Mercedes Benz/Of 1113, Placa ADP-5002, ano 1969.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de outubro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal